

#### ANEXO III

## **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

- 1. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- 2. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- 3. A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe à Comissão, a qual pode solicitar qualquer tipo de documento, em qualquer caso e qualquer que seja o tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.
- 4. Comprovantes a serem apresentados pelo candidato pré-selecionado, conforme tipo de atividade:

#### 4.1 - ASSALARIADOS

- 4.1.1. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- 4.1.2. Seis últimos contracheques, no caso de renda variável (pagamento de comissão ou hora extra)
- 4.1.3. Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.1.4. Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda IRPF.
- 4.1.5. Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da conta e o nome do banco.
- 4.1.6. Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br

# 4.2 - ATIVIDADE RURAL:



- 4.2.1 Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício fiscal;
- 4.2.2 Todas as notas fiscais de venda referente aos seis últimos meses;
- 4.2.3 Declaração do local onde foram emitidas as notas fiscais (quando for o caso), informando que existe apenas aquela relação de notas emitidas, com assinatura e carimbo do responsável;
- 4.2.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.2.5 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda IRPF.
- 4.2.6 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 4.2.7 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br

## 4.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- 4.3.1 três últimos comprovantes de recebimento, emitido pela internet, no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/;
- 4.3.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.3.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda IRPF.
- 4.3.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 4.3.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br



### 4.4 - AUTÔNOMOS:

- 4.4.1 Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE Eletrônico), dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível) OU, caso não tenha, preencher o anexo de TRABALHO INFORMAL;
- 4.4.2 Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, emitido pela internet, no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/.

Observação: Acoplar o item 4.4.1. com 4.4.2. em apenas um arquivo, e anexar no campo de Comprovação de renda.

- 4.4.3 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.4.4 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda IRPF.
- 4.4.5 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 4.4.6 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br

### 4.5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.5.1 Documento comprovando a existência da empresa ou sociedade se for o caso (contrato social) original e cópia;
- 4.5.2 Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE Eletrônico), dos
  3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível);
- 4.5.3 Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos três meses, compatíveis com a renda declarada.

Observação: Acoplar o item 4.5.2. com 4.5.3. em apenas um arquivo, e anexar no campo de Comprovação de renda.

4.5.4 Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-



digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;

- 4.5.5 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda -IRPF;
- 4.5.6 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 4.5.7 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites: https://meu.inss.gov.br ou gov.br

# 4.6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- 4.6.1 Três últimos contracheques de remuneração mensal, holerites ou Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC devidamente assinada (original e cópia legível);
- 4.6.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 4.6.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda IRPF.
- 4.6.4 Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ.
- 4.6.5 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 4.6.6 EMPRESA SIMPLES NACIONAL: Extrato DASN dos últimos três meses, DEFIS do último ano.
- 4.6.7 MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Extrato DASN / MEI anual
- 4.6.8 OUTROS TIPOS DE EMPRESA: DCTF últimos três meses, SPED fiscal e SPE\$D contábil do último ano.
- 4.6.9 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites: https://meu.inss.gov.br ou gov.br.



## 5 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 5.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 5.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda-IRPF;
- 5.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco.
- 5.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br

## 6 - DESEMPREGADOS

- 6.1 Declaração de que não possui renda;
- 6.2 Carteira de Trabalho de Previdência Social CTPS registrada e atualizada; (Carteira Digital, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital ou então, Carteira Física: as páginas da foto, verso, último contrato e página seguinte) ou anexo da Declaração de Não Possui Carteira de Trabalho;
- 6.3 Última declaração de imposto de renda pessoa física IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou anexo de Declaração de Isenção de Declaração Anual de Imposto de Renda-IRPF;
- 6.4 Extrato bancário dos últimos 3 meses, contendo a identificação do titular da canta e o nome do banco;
- 6.5 Extrato de CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), disponíveis nos sites:

https://meu.inss.gov.br ou gov.br.